

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito: Guilherme Guglielmo

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

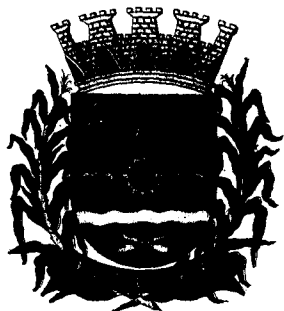
= LEI Nº 163/75 DE 27 DE JUNHO DE 1975 =

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a Suplementar na importância total de Cr\$ 409.000,00 (Quatrocentos e nove mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias:

600	<u>DEPTº. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS</u>
620	Serviços de Obras e Viação
621	S.E.R.M.
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras Públicas..... Cr\$ 139.000,00
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações..... Cr\$ 120.000,00
630	Serviços Municipais
631	Setor de Iluminação Pública
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras Públicas..... Cr\$ 150.000,00

Artigo 2º) - Para atender as despesas previstas no artigo 1º, ficam anuladas as seguintes dotações:

500	<u>DEPTº. DE EDUCAÇÃO E SAÚDE</u>
520	Serviços de Educação
525	Setor de Educação Física e Desportos
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras Públicas..... Cr\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

Prefeito: *Guilherme Guglielmo*

600	<u>DEPTº. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>
630	Serviços Municipais
633	Setor de Ruas e Avenidas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras Públicas.....Cr\$ 309.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de junho de 1975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

Guilherme Guglielmo

 GUILHERME GUGLIELMO

Registrada no livro próprio e publicada por edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de junho de 1975.

O ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Joaquim Feres Filho

 JOAQUIM FERES FILHO